

ATA NÚMERO DOZE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezanove dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivos devidamente justificados. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente começou por referir que o Senhor Vereador Alexandre Lote se encontrava num seminário, em Itália, em representação do Município de Fornos de Algodres, no âmbito do Programa Bandeira Azul da Europa. -----

Relativamente à Prestação de Contas esclareceu que os documentos enviados ao Tribunal de Contas foram os assinados pelo Executivo em reunião de Câmara, nomeadamente a informação com a correção do Anexo I elaborada pelos Serviços Técnicos. Informou, ainda, que os mesmos já foram aceites e validados pelo referido organismo. Após a reunião de câmara foi enviada uma informação à Assembleia Municipal com o mapa do Anexo I corrigido. -----

Fez saber que no próximo fim de semana, dias 21 e 22 de maio, realizar-se-ão, em Algodres, as XV Jomadas de Etnobotânica da Confraria da Urtiga e a Feira Renascentista, que apesar de não serem da responsabilidade da Câmara Municipal, contarão com a sua colaboração, endereçando o convite a todos para estarem presentes. ----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que a explicação do Senhor Presidente relativamente à Prestação de Contas lhe suscitou mais dúvidas, na medida em que, de acordo com a Lei, as contas a enviar para o Tribunal de Contas são as aprovadas em Órgão Executivo e, posteriormente, em Órgão Deliberativo, acrescentando que desconhece essas alterações, tendo apenas ouvido o Senhor Presidente dizer que foram feitas correções, o que acarreta dúvidas sobre o cumprimento do preceituado na Lei.-----

O Senhor Presidente esclareceu que a desconformidade entre o Mapa de Demonstrações das Alterações a Património Líquido e o Balanço detetada pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, se deveu a um erro do sistema informático que prevalece, caso seja submetido novamente e, nessa medida, foi feita uma correção e enviada à Assembleia Municipal. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar como fez, então, o Chefe de Divisão de Administração Geral para corrigir esse erro, uma vez que não tiveram acesso a essa correção, nem a mesma foi apreciada e aprovada em reunião de câmara, antes de ser remetida à Assembleia Municipal. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que muitos quadros extraídos da aplicação informática apresentavam erros que foram detetados e corrigidos manualmente, uma vez que se os retirassem novamente hoje, daria os mesmos erros, estando a AIRC a trabalhar na base de dados do Município no sentido de resolver essa situação. -----

O Senhor Presidente referiu que as falhas detetadas nos outros quadros foram corrigidas atempadamente, à exceção daquele identificado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que esse facto só demonstra que o Senhor Presidente também não analisou as contas antes de as trazer à reunião de câmara. -----

O Senhor Presidente retorquiu que se trata de uma acusação grave, referindo ainda que todos nós erramos, só a senhora vereadora é que não. -----

A Senhora Vereadora referiu que, de facto, todos erram, mas não aceita que tendo proposto em reunião de câmara que corrigissem o documento e o apresentassem noutra dia, não o fizessem, desacreditando, deste modo, a oposição, acrescentando o facto de ter enviado para o Tribunal de Contas os documentos assinados em reunião de câmara com a respetiva retificação, sem lhes dar conhecimento. -----

O Senhor Presidente afirmou que procederam corretamente e assume essa responsabilidade, contudo, a Senhora Vereadora deverá agir como entender. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra pretendeu saber o ponto de situação da providência cautelar da Serra da Esgalhada, na medida em que o abate das árvores continua. -----

O Senhor Presidente informou que a audiência relativamente à providência cautelar está marcada para o dia um de junho, onde estarão presentes um representante da empresa Terras Serranas, um representante da Câmara Municipal e algumas testemunhas. Referiu, ainda, que tendo em conta os últimos acontecimentos, designadamente as enxurradas e o deslizamento de terras, enviaram fotografias do ocorrido ao advogado, que por sua vez reencaminhou para o Juiz no sentido de anexar ao processo, tendo este referido que só iria decidir com base no contraditório. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 21 DE ABRIL E 5 DE MAIO DE 2022 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----
Relativamente à ata de 21 de abril, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues afirmou que iria votar contra, considerando que, para além de outras falhas, não estão plasmadas na ata as razões justificativas para o seu voto contra o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, assim como também não consta da ata uma intervenção do Senhor Vereador Alexandre Lote dirigida à Senhora Vereadora da oposição Cristina Guerra, que ela considerou grave. -----
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou ao Senhor Presidente que as cópias das gravações fossem guardadas sigilosamente, solicitando, também, uma cópia das respetivas. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E HUMANITÁRIA DE MACEIRA -----

O Projeto (S)Em Retaguarda é um projeto de intervenção na área da educação para a saúde dirigido a cuidadores informais de pessoas em condição de dependência, de forma a melhorar a qualidade de vida daqueles de quem cuidam. -----

O Projeto (S)Em Retaguarda foi um dos vencedores do Prémio BPI “La Caixa” RURAL 2021, tendo a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira como entidade promotora e sendo o Município de Fornos de Algodres um dos parceiros. -----

Assim, nos termos da alínea u), nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, pelo que o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu o presente Protocolo para apreciação e aprovação. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que este protocolo vem formalizar o que ficou estabelecido na carta de compromisso assinada pelos Municípios de Fornos de Algodres, Trancoso e Celorico da Beira, aquando da candidatura, onde constavam estes apoios, nomeadamente o transporte e cedência de instalações. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues pretendeu saber a razão da vinda deste protocolo para votação em reunião de câmara, considerando que o Município já assumiu anteriormente este compromisso. -----

Referiu, ainda, que tendo o Município assumido a Delegação de Competências da Ação Social, já dispõe de meios para colaborar com as IPSS'S que necessitem da nossa ajuda, o que acha muito bem, no entanto, não vê plasmadas neste protocolo, informações que julga serem importantes, nomeadamente uma relação dos custos e a identificação do representante do Município, considerando-o um protocolo aberto a qualquer tipo de situação. -

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que o veículo afeto ao projeto é o veículo elétrico que ainda está ao serviço do Centro de Saúde. Relativamente às atividades referiu que já tiveram início, na medida em que somos parceiros de vários projetos a nível do concelho, colaborando de acordo com o que nos é solicitado e sempre tendo em conta as nossas possibilidades. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues considera esta atitude louvável porque conhece e já viveu esta realidade, todavia, não concorda com a redação do protocolo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que corrobora com o que foi dito pela sua antecessora, pretendendo saber qual o universo dos cuidadores informais no concelho, tendo a Senhora Vereadora Luísa Gomes referido que não tem esse conhecimento, mas que irá informar-se. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 101/2009 - REAPRECIÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A ALOJAMENTO LOCAL, NA QUINTA DAS FONTANHEIRAS, FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 101/2009 relativo à reapreciação do projeto de arquitetura para a construção de uma edificação destinada a alojamento local, no Lugar das Fontanheiras, em Fornos de Algodres -----

O processo inicial mereceu aprovação final a 30 de junho de 2010, tendo sido emitido o alvará de obras de construção n.º 15/2011. O requerente pretendia a construção de um complexo turístico composto por um edifício principal (casa do proprietário) e um conjunto de bungalows. -----

Nesta fase, e por questões económicas e financeiras, o requerente pretende fazer pequenas alterações ao projeto de arquitetura e uma ampliação com o aproveitamento da cave do edifício principal, anulando a pretensão de construção do conjunto de bungalows. Pretende ainda, após a conclusão do presente processo, que a edificação se destine a alojamento local. -----

À luz do anterior Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, seria possível apenas a construção do edifício principal com destino a habitação própria. -----

Atualmente, o prédio enquadra-se em “espaço florestal de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio “baixa” e “muito baixa”. -----

As alterações e ampliação (inferior a 30% da área de construção existente) cumprem o previsto nos artigos 32.º a 34.º, bem como o artigo 18.º (Integração e transformação de preexistências) do atual regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues ausentou-se da sala onde decorria a reunião, uma vez que possui um terreno confinante ao do processo supracitado. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----

4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 11/2022 - CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM DE ALFAIAS E AMPLIAÇÃO DE CASA DAS BOMBAS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 11/2022 relativo à construção de um armazém de alfaias e ampliação de casa das bombas existente, em Quinta do Prado, Fuinhas. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço florestal de produção" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 32.º a 34.º do referido regulamento. De acordo com o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Fornos de Algodres, o prédio encontra-se classificado com perigosidade de incêndio "muito baixa". -----

A solução proposta é de uma ampliação de 18m² da casa de bombas e de construção de um armazém com 35m² de área de implantação. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada tenho a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/2022 - RECONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NO LAMEIRO DO FERREIRO, FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/2022 relativo à reconstrução de uma moradia unifamiliar, localizada no Lameiro do Ferreiro, Fornos de Algodres -----

A pretensão do requerente enquadra-se em "espaço agrícola de produção" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 29.º a 31.º, bem como o artigo 18.º (Integração e transformação de preexistências) do referido regulamento. O prédio encontra-se classificado com perigosidade estrutural de risco de incêndio "média", conforme Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento e Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro. -----

A solução proposta é de uma ampliação inferior a 30% da área de construção existente (atualmente com uma área de construção de 214,50m² sendo proposta uma área de construção de 269,53m²). -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2.º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente, uma vez que cumpre a legislação em vigor. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

No momento da votação, o Senhor Presidente ausentou-se da sala onde decorria a reunião, por impedimento, na medida em que é o requerente do processo em questão. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes -----

6 - PROCESSO INTERNO N.º 1612/2022 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDAD E -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Paulus Wilhelmus Carolus Hoebe e Brenda Anne Rolfe. -----

Pretendem os requerentes Wilhelmus Carolus Hoebe e Brenda Anne Rolfe, constituição de compropriedade, em partes iguais os seguintes prédios: -----

- Prédio rústico, com a área de 0,3920ha, sito em Vales, na localidade de Vila Soeiro do Chão, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 470; -----

- Prédio rústico, com a área de 2,1000ha, sito em Vales, na localidade de Vila Soeiro do Chão, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 1768. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, disse nada ter a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que vota a favor nos exatos termos do parecer dos Serviços Técnicos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

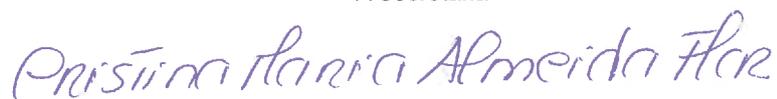
Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Proposta de aprovação da ata ordinárias dos dias 21 de abril e 5 de maio de 2022

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o que tem sido transmitido em reuniões anteriores e até ao momento não tem sido demonstrado de forma cabal a legalidade da aprovação de atas neste mandato, apesar de solicitada a sua fundamentação legal, bem como oportunamente foi referido, considero que nenhuma ata está em condições de ser aprovada até ao cabal esclarecimento da legalidade.

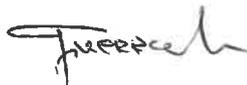
Os votos vencidos respeitantes à apreciação de atas de sessões ordinárias ou extraordinárias em minuta ou não, são parte integrante das atas a que dizem respeito e assim devem ser divulgadas e não no momento da sua apreciação.

As atas não traduzem nem reproduzem o que de facto se passou e o que foi afirmado nas reuniões. Tendo em momento oportuno, solicitado acesso às gravações áudio das reuniões, conforme previsto no regimento. Até à presente data nem resposta, nem justificação foi dada pelo Presidente da Câmara Municipal – António Fonseca, pelo que considero estar impedida de, em nome da verdade material e legal, aprovar as atas.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 19 de maio de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 2 – Apreciação e votação do Protocolo de parceria entre o Município de Fornos de Algodres e a Associação de Promoção Social, Recreativa, Desportiva e Humanitária de Maceira

Após leitura e análise do ponto, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Apesar de considerar muito positivo e de elogiar o estabelecimento de parcerias entre a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e IPSS do Município, no inovar e introduzir novas abordagens, qualificando, e valorizando quem se dedica às pessoas mais frágeis muitas das vezes sem qualquer apoio público seja por via da Administração Central e/ou Local, a documentação fornecida merece-nos alguns reparos:

- Candidatura em Parceria de 2021 - não se conhece e não foi fornecido compromisso referido de projeto em parceria;
- Cronograma de atividades pressupõe projeto já em funcionamento e de que não se conhece ponto de situação;
- Em face do referido anteriormente não se conhece, e nem justificação foi apresentada, tal como parecer do Chefe de Divisão, Américo Domingues, o refere, apesar de parecer ser de 12/05/2022, a grande diferença de cronograma de projeto nos termos da documentação fornecida, e a data de parecer, seja no todo, seja nas diversas componentes/ atividades;
- Não é fornecida a justificação de fornecimento de espaço por parte da Câmara Municipal, pois o projeto refere que a APSRDH de Maceira, possui instalações próprias;
- Não é fornecida a justificação de cedência de viatura, características da viatura, e quem suporta as despesas do uso da viatura, nem refere as “quantidades” do uso da viatura;
- Não é fornecida a relação entre os recursos humanos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fornos de Algodres e o projeto;
- Projeto pressupõe certificação da APSRDH de Maceira em “Humanidade”, e a APSRDH de Maceira ainda não possui a referida “Certificação”;
- Protocolo não prevê data de início e conclusão;
- Tendo em conta a Descentralização de Competências no âmbito da Segurança Social, a informação do Chefe de Divisão, Américo Domingues, nada refere quanto a

2
2
PHS
S

funções da representante da APSRDH de Maceira enquanto pessoa do quadro de pessoal da Câmara Municipal e o projeto envolvendo a APSRDH de Maceira;

- O Projeto prevê despesas e a informação do Chefe de Divisão, Américo Domingues, nada refere quanto ao enquadramento orçamental (cabimento/compromisso) da Câmara Municipal, mais importante pelo facto de ser previsível com protocolo se assumirem compromissos num quadro plurianual;

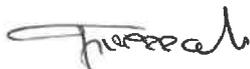
- A documentação fornecida, e a informação do Chefe de Divisão, Américo Domingues, igualmente é omissa, quanto a avaliações de resultados e ponto de situação de protocolos e subvenções que envolvem a Câmara Municipal e a APSRDH de Maceira;

-Na informação do Chefe de Divisão, Américo Domingues, nada é referido quanto ao “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Fornos de Algodres”, tendo em conta que o mesmo Américo Domingues é responsável por elaborar relatórios anuais (os quais se desconhecem apesar de solicitados via requerimento ao Sr. António Fonseca – Presidente da Câmara Municipal), e o fato de Rosa Costa ser Técnica Superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, e desenvolver as suas funções/atividades na área social.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 19 de maio de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido - Ponto 7

- Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta acta em minuta.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 19 de maio de 2022

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)